

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3714

Página 1 / 020

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

HUNER COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:1393403100
0161

Digitally signed by
HUNER COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:13934031000161
Date: 2026.10.08
21:37:42 -03'00'

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Câmara Municipal de Ampére	3
Prefeitura Municipal de Barracão	4
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	6
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	8
Prefeitura Municipal de Palmas	12
Prefeitura Municipal de Pranchita	16
Câmara Municipal de Pranchita	17
Prefeitura Municipal de São João	18
Câmara Municipal de São João	19
Prefeitura Municipal de Verê	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº 591/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º–EXONERAR a pedido, a servidora Sílvia De Souza Neto Dos Santos, matrícula nº 1666, do cargo em Provimento Efetivo de Recepcionista, conforme prevê o artigo 39 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/10/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 08 de outubro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod472372

PORTARIA Nº 592/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora JOCELIA MARINA VALENCIO DE CENA, matrícula nº 2475, no período de 05 e 06 de outubro de 2026, conforme prevê o artigo 109 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 08 de outubro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod472373

PORTARIA Nº 593/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora TUANY DA SILVA SALLA, matrícula nº 3045, no período de 25 e 28 de setembro de 2026, conforme prevê o artigo 109 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 08 de outubro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod472374

PORTARIA Nº 594/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora MARLENE TAVARES PASTORELLO, matrícula nº 1567, no período de 29 e 30 de setembro de 2026, conforme prevê o artigo 109 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 08 de outubro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod472375

PORTARIA Nº 595/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora Maríndia Borges Paini Port, matrícula nº 2469, no período de 24 e 25 de setembro de 2026, conforme prevê o artigo 109 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 08 de outubro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod472376

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024

Servidor: PAULO VALDAIR CORTES

Matrícula: 1694

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total:387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte cinco centavos).

Conforme cronograma abaixo:

Destino/Local:GUARAPUAVA - PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 08/10/2026 às 04:00

Data e hora de retorno: 09/10/2026 às 05:00

Veículo:SEC8F32

ELZA CARNIN

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod472402

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE



Câmara Municipal de Vereadores de Ampére

CNPJ 01.977.127/0001-28 ESTADO DO PARANÁ
Rua Maringá, 287 - Cx. Postal 22 - Fone (46) 3547-2301
85640-000 - Ampére - Paraná
camaramunicipal789@gmail.com



CONVITE À POPULAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA: ALTERAÇÃO NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Ampére convida toda a comunidade amperense, representantes de entidades civis, associações de bairros e demais interessados para participarem da **Audiência Pública** que discutirá o **Projeto de Lei nº 60/2026**.

Este projeto propõe a alteração do Código Tributário do Município para que a **cobrança da taxa de lixo seja incluída na fatura de água e esgoto da SANEPAR**.

Sua presença e participação são fundamentais para debatermos juntos este tema de grande interesse para toda a nossa cidade.

- 📅 **Data:** 15 de outubro de 2026 (quinta-feira)
 - 🕒 **Horário:** 19h00
 - 📍 **Local:** Plenário da Câmara Municipal de Ampére
- Participe, exerça a sua cidadania e traga a sua opinião!

Documento assinado digitalmente
IRIO BARBIERI
Data: 09/10/2026 13:54:20-0300
Verifique em <https://validar.digov.br>

Írio Barbieri
Presidente da Câmara Municipal de Ampére

Cod472392

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 063/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 098/2026
CONTRATO: N° 190/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: JSM PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA EPP
OBJETO Contratação de serviços profissionais de medicina para controle e auditoria para os laudos de BPA (Boletim de produção Ambulatorial) junta a APAE de Barracão/PR.
VALOR: R\$. 29.400,00 (vinte e nove mil com quatrocentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Cod472377

Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 55112026	
Nome: IROSANTO RIO BRANCO	CPF: 005.495.579.38
Cargo ou função: MOTORISTA	Matrícula: 2733
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
CONTA BANCARIA: CAIXA ECONÔMICA, Agência. 4692 C/C 000577745665-7	
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: SAÍDA DIA 06/10/2026 AS 03:30 RETORNO DIA 06/10/2026 AS 19:00	
Destino: GUARAPUAVA - PR	
Transporte: VOYAGE AXT 5188	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: TRANSPORTE DE PACIENTES	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
☐ TCE/PR ☐ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ☐ SECRETARIAS ESTADUAIS	
☐ CURSO ☒ OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. **08/10/2026**

Irosanto Rio Branco
Solicitante

☒ Autorizado ☐ Não autorizado

Nos termos do Art. 4º, Anexo I, 3, "B", da Lei Municipal nº 2.408/2024

Michel Luciano Lima
Secretário de Saúde
CPF 062.091.289-80
Matrícula 2766

Cod472365

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 553 / 2026	
Nome: Claudio Alcemir R. de Oliveira	CPF: 005.023.879-55
Cargo ou função: Chefe de Divisão	Matrícula: 2775
Órgão de Lotação: Secretaria de Obras	
Conta bancária: Banco: Caixa -Agência 4692 C/C:577779015-8	
DADOS DA VIAGEM	
Data: Saída dia 07/10/2026 às 3:30hrs da manhã – Retorno dia 07/10/2026 14:45 hrs	
Destino: Cascavel-Pr	
Transporte utilizado: HB-20 UBJ6107	Quantidade de Diárias: 1,0
Finalidade: Transporte de paciente Clínica Dr. Prime (oftalmologista)	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
☐ TCE/PR ☐ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ☐ SECRETARIAS ESTADUAIS	
☐ CURSO ☐ OUTROS ☒ TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. **08/10/2026**

Claudio A. R de Oliveira
Claudio A. R de Oliveira -Chefe de Divisão

☒ Autorizado ☐ Não autorizado

Art. 4º,anexo, 1,3,"c",lei municipal nº2.408/2024

Jorge Luiz Santin
Autoridade Responsável
Prefeito Municipal -Jorge Luiz Santin

Cod472390

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3714

Página 5 / 020

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 552 / 2026	
Nome: ADILSOM PINTO	CPF: 029-484-259-48
Cargo ou função: MOTORISTA	Matrícula: 954
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: AG.4692 C.C. 000592204167-0	
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: SAIDA DIA 06/10/2026 AS 3:30 horas RETORNO DIA 06/10/2026 às 18:00 horas	
Destino-Missal- Pr	
Transporte utilizado: Van Ford Transit 460 Tbh9e28	Quantidade de Diárias: 1:0
Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
☐ TCE/PR ☐ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ☐ SECRETARIAS ESTADUAIS	
☐ CURSO ☒ OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 08/10/2026

Adilson Pinto
Solicitante

☒ Autorizado ☐ Não autorizado

(Nos termos da lei do art. 4º, Anexo 1,3-D da Lei Municipal número 2.408/2024)

Michel Luciano Lima
Autoridade Responsável

Michel Luciano Lima
Secretário de Saúde
CPF 062.091.289-80
Matrícula 2766

Cod472370

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO 1
CONTRATO 2/2026-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de iluminação pública, incluindo especificações técnicas, padrões de qualidade, manutenção corretiva e preventiva, bem como requisitos de desempenho e certificações dos fornecedores.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e PB LED INSTALADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA BENO VICENTE LAUERMANN, 0 Nº 220—CEP: 89870000—BAIRRO: BELA VISTA, Pinhalzinho/SC, inscrita no CNPJ sob nº 47.171.676/0001-01 neste ato devidamente representada por CLEUSA DIAS DOS SANTOS de CPF 519.156.189-91, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Fica acrescido ao objeto do referido contrato o quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em razão da necessidade de adequação quantitativa do objeto às necessidades da Administração, nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: O acréscimo ora formalizado será realizado mediante a inclusão dos quantitativos discriminados na planilha integrante deste Termo Aditivo, mantendo-se os preços unitários conforme valores abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/ serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	5	9755	Conector CDP70	UN	95,00	10,72	1.018,40
1	6	9752	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Braço de iluminação pública, COPEL (NTC 813951/53), tipo BR-2, comprimento 03 metros Ø42 a 48mm, espessura de tubo 3mm, fabricado em aço galvanizado.	UN	25,00	266,71	6.667,75
1	7	9751	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LUMINÁRIA PÚBLICA LED, SMD 150W, 5.000K, eficiência luminosa mínima 140 lm/w, dimerizável 0-10V, vida útil superior 100.000h, IRC 70, >IK09, IP66, DPS 10kV/12kA, 100-277V, FP>0,98, conforme INMETRO, com PROCEL, cor branca, cabo de alimentação com cinco (05) metros sem emendas conforme 60598-1, para controle patrimonial gravação laser de “CORONEL DOMINGOS SOARES-PR”.	UN	25,00	717,34	17.933,50
1	8	9760	Instalação, substituição, manutenção de luminária pública LED até 10 metros de altura	SERV	26,00	79,24	2.060,24
1	9	9754	Parafuso máquina 350mm com duas porcas	UN	50,00	12,18	609,00
1	10	9753	Relé Fotocontrolador NBR5123 com ensaio de 30.000 ciclos.	UN	25,00	17,71	442,75
TOTAL							28.731,64

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares—PR., 29/09/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod472387

TERMO DE APOSTILAMENTO 5 CONTRATO 147/2024-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de gráfica para os Departamentos da Municipalidade.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 147/2024, decorrente do pregão 47/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3234 do DIOEMS de 06/11/2024, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1726	05.001.10.301.0003.2020	49431	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 08/10/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod472393

TERMO DE APOSTILAMENTO 2
CONTRATO 89/2026-PMCDs

Objeto: Contratação de Serviço de Hospedagem.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 89/2026, decorrente do pregão 28/2026, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3613 do DIOEMS de 19/05/2026, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1728	05.001.10.301.0003.2020	49432	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 08/10/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod472394

TERMO DE APOSTILAMENTO 1 CONTRATO 139/2025-PMCDs

Objeto: Aquisição de material para limpeza automotiva dos veículos que compõem a frota

da municipalidade.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 139/2025, decorrente do pregão 48/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3488 do DIOEMS de 12/11/2025, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1567	05.001.10.301.0003.2020	49433	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 08/10/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod472395

TERMO DE APOSTILAMENTO 1 CONTRATO 138/2025-PMCDs

Objeto: Aquisição de material para limpeza automotiva dos veículos que compõem a frota da municipalidade.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 138/2025, decorrente do pregão 48/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3489 do DIOEMS de 13/11/2025, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1567	05.001.10.301.0003.2020	49433	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 08/10/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod472396

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 INEXIGIBILIDADE 47/2026- PMCDs

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo RENAUT MASTER, placa UBO 5B30, pertencente à frota do Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares/PR.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente a Inexigibilidade 47/2026, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral da Inexigibilidade registrada e publicada através da Edição nº 3701 do DIOEMS de 22/09/2016, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula

Quinta, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1568	05.001.10.301.0003.2020	49432	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 08/10/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod472397

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
DECRETO Nº. 74/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e da Programação Financeira Mensal de Arrecadação do Exercício Financeiro de 2026. JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Orgânica Municipal e em cumprimento as determinações contidas na Lei Complementar Nº. 101 de 04/05/2000. DECRETA:

Artigo 1º-Fica alterado o Decreto Nº. 105/2025 de 12 de dezembro de 2025, em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º. da Lei Complementar Nº. 101 de 04/05/2000, para a atualização da Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026 na forma dos anexos I e II do presente Decreto.

Artigo 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01/09/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, 08 de outubro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF) Janeiro a Setembro/2026									
Unidade Gestora - PREFEITURA MUNICIPAL									
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada							Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro			
Despesas Correntes	4.576.108,70 5.344.521,61	4.801.900,45 5.860.797,95	5.086.196,79 3.712.486,96	5.365.086,79 3.652.486,96	4.844.961,80 3.652.486,96	4.184.886,96 4.576.108,70		51.139.714,61	51.139.714,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.412.878,70	1.949.539,20	1.954.302,96	1.930.302,96	1.930.302,96	1.930.302,96	2.412.878,70	25.466.491,72	25.466.491,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	114.000,00	91.200,00	91.200,00	91.200,00	91.200,00	91.200,00	114.000,00	1.140.000,00	1.140.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.051.230,00	4.010.325,25	1.762.663,83	1.640.984,00	2.041.098,84	2.143.184,00		2.450.000,00	2.450.000,00
Despesas de Capital	380.768,00	15.516.138,06	1.129.387,64	1.604.614,40	606.467,73	7.844.190,62		30.875.585,11	30.875.585,11
INVESTIMENTOS	195.768,00	15.320.138,06	903.397,64	1.408.604,40	410.467,73	7.648.190,62		28.425.585,11	28.425.585,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	24.000,00	196.000,00	196.000,00	196.000,00	196.000,00	196.000,00	24.000,00	310.000,00	310.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.000,00	24.800,00	24.800,00	24.800,00	24.800,00	24.800,00	31.000,00	310.000,00	310.000,00
TOTAL GERAL	4.989.876,70 7.118.817,61	21.592.002,51 4.190.212,36	4.962.304,43 4.497.238,40	5.291.901,35 3.991.901,35	4.675.569,53 3.991.901,35	12.033.677,58 4.989.876,70		82.325.299,72	82.325.299,72

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR Programação Financeira da Receita Mensal Setembro/2026									
R\$ 1,00									
Unidade Gestora - PREFEITURA MUNICIPAL									
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL							Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2026
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez			
RECEITAS CORRENTES (A)	5.000.999,71	5.072.899,79	5.086.989,79	5.000.999,79	5.368.999,79	5.562.799,79		62.326.463,64	62.326.463,64
Impostos, Taxas e Encargos de Melhoria	5.091.662,43	5.108.910,79	5.155.799,79	5.080.999,79	5.680.999,79	5.084.900,39		62.326.463,64	62.326.463,64
Impostos	394.050,65	394.050,65	394.050,65	394.050,65	394.050,65	394.050,65		4.989.500,00	4.989.500,00
Taxas	21.574,70	21.574,70	21.574,70	21.574,70	21.574,70	21.574,70		4.730.500,00	4.730.500,00
Contribuições	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00		259.000,00	259.000,00
Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00		420.000,00	420.000,00
Receta Patrimonial	56.202,35	56.202,35	56.202,35	56.202,35	56.202,35	56.202,35		855.474,67	855.474,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.940,32	2.940,32	2.940,32	2.940,32	2.940,32	2.940,32		35.298,00	35.298,00
Valores Mobiliários	122.148,70	56.262,03	55.652,03	53.262,03	55.262,03	58.262,03		820.176,67	820.176,67
Receita de Serviços	18.992,40	18.992,40	18.992,40	18.992,40	18.992,40	18.992,40		228.000,00	228.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50		55.000,00	55.000,00
Outros Serviços	17.742,90	17.742,90	17.742,90	17.742,90	17.742,90	17.742,90		213.000,00	213.000,00
Transferências Correntes	4.529.004,34	4.529.004,34	4.529.004,34	4.529.004,34	4.529.004,34	4.529.004,34		55.763.986,97	55.763.986,97
Transferências da União e de suas Entidades	2.484.364,19	2.484.364,19	2.508.364,19	2.484.364,19	2.790.364,19	2.604.364,19			

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR Programação Financeira da Receita Mensal Setembro/2026									
R\$ 1,00									
Unidade Gestora - PREFEITURA MUNICIPAL									
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL							Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2026
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez			
Transf. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	1.563.999,15	1.563.999,15	1.563.999,15	1.563.999,15	1.563.999,15	1.941.199,15		19.279.686,97	19.279.686,97
Transferências de Instituições Privadas	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		20.000,00	20.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	478.975,00	478.975,00	478.975,00	478.975,00	478.975,00	478.975,00		5.720.000,00	5.720.000,00
Outras Receitas Correntes	5.789,35	5.789,35	5.789,35	5.789,35	5.789,35	5.789,35		69.500,00	69.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.915,10	3.915,10	3.915,10	3.915,10	3.915,10	3.915,10		47.000,00	47.000,00
Demais Receitas Correntes	1.874,25	1.874,25	1.874,25	1.874,25	1.874,25	1.874,25		22.500,00	22.500,00
DEDUÇÕES (B)	687.395,77	687.395,77	687.395,77	687.395,77	687.395,77	687.395,77		8.252.050,00	8.252.050,00
RECEITAS CAPITAL (D)	35.194,25	10.559.044,25	792.094,25	1.335.194,25	364.527,58	7.574.770,47		22.328.144,50	22.328.144,50
RECEITA TOTAL (A=B+D)	4.408.298,27	14.944.548,27	5.191.688,27	5.708.398,27	5.045.713,60	12.450.174,49		76.402.556,14	76.402.556,14

PORTARIA Nº. 146/2026.

EMENTA: Concede Férias Regulamentares aos Servidores Municipal e das outras providências. JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos Servidores Municipal a partir de outubro 2026.

Matricula	Nome	Período Aquisitivo		Data Inic.	Data Fim
122-8/2	ADAO NUNES	06/09/2024	05/09/2025	14/10/2026	28/10/2026
5804-1/2	DIRCEU BONIN	01/12/2024	30/10/2025	14/10/2026	23/10/2026
57436-8/1	LUCIANA GOIS VIEIRA	02/09/2024	01/09/2025	01/10/2026	30/10/2026
2375-2/1	NADIR B. TOMAZ	03/05/2024	02/05/2025	23/10/2026	01/11/2026
57603-4/1	PAULO CEZAR DE ANDRADE	10/04/2025	09/04/2026	14/10/2026	23/10/2026
57378-7/4	SIMONE DA SILVA ZANCHETA	10/01/2025	09/01/2026	01/10/2026	30/10/2026
57453-8/2	TATIANE RISSO DA SILVA	18/04/2025	18/04/2026	03/10/2026	12/10/2026
1969-0/2	VALERI CROZETA	01/04/2025	31/03/2026	14/10/2026	23/10/2026

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 08 de outubro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod472403

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 414/2025, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 63/2025 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA CANCELIER & CIA LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº. 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº. 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº. 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa CANCELIER & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.991.355/0001-51 e Inscrição Estadual nº. 3290058871, situada na Rua Vereador Guilherme Leandro, nº. 514, Centro, CEP: 85.635-000, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, neste ato representada pelo senhor, JOELCIO CANCELIER, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 017.333.479-25 e Cédula de Identidade nº. 60679940, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços Nº. 414/2025, de 14 de outubro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA–DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1–O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 24 (vinte e quatro) meses a partir de sua assinatura, findando em 14 de outubro de 2027, podendo ser aditivado e/ou prorrogado nos termos da Lei nº.14.133/2021 e do Decreto Municipal nº. 39/2025. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o Município poderá renovar o quantitativo dos itens conforme a quantidade original, desde que comprovada a vantajosidade ao Município conforme prevê o art. 13º do Decreto Municipal nº. 39/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo decorre conforme solicitação da Secretaria de Administração para que a Ata de Registro de Preços tenha sua vigência prorrogada para mais doze meses, pois após pesquisa de preços, foi constatado a vantajosidade na renovação da Ata, além disso, conforme prevê a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços e o Decreto Municipal nº. 39/2025, o quantitativo dos itens da Ata foram renovados a suas quantidades originais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços ora aditada, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito. CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CANCELIER & CIA LTDA-ME
JOELCIO CANCELIER

CONTRATADA

Cod472379

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 410/2025, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 62/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA DRI OFFICE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº. 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº. 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº. 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa DRI OFFICE LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 60.389.680/0001-09, situada na Rua Rocha Pombo, nº. 2053, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP: 87303-220, neste ato representada pela senhora ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 063.212.449-02 e Cédula de Identidade nº. 89674298, residente e domiciliada em Campo Mourão, Estado do Paraná, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços Nº. 410/2025, de 13 de outubro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA—DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1—O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 24 (vinte e quatro) meses a partir de sua assinatura, findando em 13 de outubro de 2027, podendo ser aditivado e/ou prorrogado nos termos da Lei nº.14.133/2021 e do Decreto Municipal nº. 39/2025. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o Município poderá renovar o quantitativo dos itens conforme a quantidade original, desde que comprovada a vantajosidade ao Município conforme prevê o art. 13º do Decreto Municipal nº. 39/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo decorre conforme solicitação da Secretaria de Administração para que a Ata de Registro de Preços tenha sua vigência prorrogada para mais doze meses, pois após pesquisa de preços, foi constatado a vantajosidade na renovação da Ata, além disso, conforme prevê a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços e o Decreto Municipal nº. 39/2025, o quantitativo dos itens da Ata foram renovados a suas quantidades originais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços ora aditada, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DRI OFFICE LTDA
ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ
CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 411/2025, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 62/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA JS OFFICE COMERCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº. 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº. 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº. 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa JS OFFICE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 55.063.371/0001-04, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4863, Zona VI, na cidade de Umuarama, Paraná, CEP: 87503-200, neste ato representada pela senhora SÔNIA DA ANUNCIAÇÃO GREJAMIM, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 004.209.829-73 e Cédula de Identidade nº. 71052699, residente e domiciliada em Umuarama, Paraná, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços Nº. 411/2025, de 13 de outubro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA—DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1—O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 24 (vinte e quatro) meses a partir de sua assinatura, findando em 13 de outubro de 2027, podendo ser aditivado e/ou prorrogado nos termos da Lei nº.14.133/2021 e do Decreto Municipal nº. 39/2025. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o Município poderá renovar o quantitativo dos itens conforme a quantidade original, desde que comprovada a

vantajosidade ao Município conforme prevê o art. 13º do Decreto Municipal nº. 39/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo decorre conforme solicitação da Secretaria de Administração para que a Ata de Registro de Preços tenha sua vigência prorrogada para mais doze meses, pois após pesquisa de preços, foi constatado a vantajosidade na renovação da Ata, além disso, conforme prevê a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços e o Decreto Municipal nº. 39/2025, o quantitativo dos itens da Ata foram renovados a suas quantidades originais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços ora aditada, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JS OFFICE COMERCIO LTDA
SÔNIA DA ANUNCIAÇÃO GREJAMIM
CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 413/2025, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 62/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA DAC MOVEIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº. 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº. 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº. 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa DAC MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.101.450/0001-25, situada na Rua Irmãos Vilas Boas, nº. 1350, Centro, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, CEP: 87570-000, neste ato representada pelo senhor DAILTON ALVES DA CRUZ, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 825.152.559-49 e Cédula de Identidade nº. 59613316, residente e domiciliado em Francisco Alves, Estado do Paraná, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços Nº. 413/2025, de 13 de outubro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA—DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1—O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 24 (vinte e quatro) meses a partir de sua assinatura, findando em 13 de outubro de 2027, podendo ser aditivado e/ou prorrogado nos termos da Lei nº.14.133/2021 e do Decreto Municipal nº. 39/2025. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o Município poderá renovar o quantitativo dos itens conforme a quantidade original, desde que comprovada a vantajosidade ao Município conforme prevê o art. 13º do Decreto Municipal nº. 39/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo decorre conforme solicitação da Secretaria de Administração para que a Ata de Registro de Preços tenha sua vigência prorrogada para mais doze meses, pois após pesquisa de preços, foi constatado a vantajosidade na renovação da Ata, além disso, conforme prevê a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços e o Decreto Municipal nº. 39/2025, o quantitativo do item da Ata foi renovado a sua quantidade original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços ora aditada, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DAC MOVEIS LTDA
DAILTON ALVES DA CRUZ
CONTRATADA

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 411/2025, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 62/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA JS OFFICE COMERCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.589.289/0001-32, com

sede na Avenida Iguaçu, nº. 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº. 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº. 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa JS OFFICE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 55.063.371/0001-04, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4863, Zona VI, na cidade de Umuarama, Paraná, CEP: 87503-200, neste ato representada pela senhora SÔNIA DA ANUNCIAÇÃO GREJAMIM, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 004.209.829-73 e Cédula de Identidade nº. 71052699, residente e domiciliada em Umuarama, Paraná, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços Nº. 411/2025, de 13 de outubro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de móveis de escritório e refeitório para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme itens a seguir:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	50	UN	Cadeira giratória executiva: c/ braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m³), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul-escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Demais especificações no termo de referência do edital.	MAQPEL-EXECUTIVA	439,64	21.982,00
14	50	UN	Poltrona modelo presidente assento e encosto com estrutura interna em compensado utililaminado 12mm e espuma injetada super composta firme densidade 40/45, 75mm de espessura super anatômica com rebaxe, e borda frontal arredondada, evitando estrangulamento da corrente sanguínea interligados por lamina de aço vincado onde suporta até 250k no encosto, com sanfona plástica fixada a estrutura de compensado através de porca-garra, contra capa do encosto em corino com uma manta de espuma de 0,8mm, bordas com tipo Francis, 2 perfil PVC revestimento em tecido poliester classe A na cor Fendi. Demais especificações no termo de referência do edital.	MAQPEL-PRESIDENTE	424,13	21.206,50

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo é celebrado mediante solicitação da empresa e autorização da Secretaria de Administração, com a finalidade de promover o reajuste de preços, considerando o índice INPC acumulado nos últimos doze meses, tendo em vista que já se transcorreu um ano de vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços ora aditada, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JS OFFICE COMERCIO LTDA
SÔNIA DA ANUNCIAÇÃO GREJAMIM
CONTRATADA

Cod472383

PROCESSO DE CONCESSÃO DE REEMBOLSO N ° 284/2026

Base Legal Lei n ° 443/2007 de 02 de julho de 2007.
DESCRIÇÃO:

VALOR TOTAL – R\$	1.196,24
ORDEM	284/2026
BENEFICIARIO	Luiz Fernando Casagrande Locks
MATRÍCULA	5755-0/1
CARGO	Psicólogo
DATA INÍCIO	07/10/2026
DATA FIM	09/10/2026
QUANTIDADE DIARIA	02
VALOR DA DIÁRIA	598,12
ID TIPO DIARIA	99
OBJETO DA VIAGEM	Seminário Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária
MEIO DE TRANSPORTE	Rodoviário
LOCAL-CIDADE	Foz do Iguaçu

Nova Esperança do Sudoeste, 07 de outubro 2026.
JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

PROCESSO DE CONCESSÃO DE REEMBOLSO N ° 285/2026

Base Legal Lei n ° 443/2007 de 02 de julho de 2007.
DESCRIÇÃO:

VALOR TOTAL – R\$	1.196,24
ORDEM	285/2026
BENEFICIARIO	Rosemeri Tomé
MATRÍCULA	57448-1/1
CARGO	Psicólogo
DATA INÍCIO	07/10/2026
DATA FIM	09/10/2026
QUANTIDADE DIARIA	02
VALOR DA DIÁRIA	598,12
ID TIPO DIARIA	99
OBJETO DA VIAGEM	Seminário Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária
MEIO DE TRANSPORTE	Rodoviário
LOCAL-CIDADE	Foz do Iguaçu

Nova Esperança do Sudoeste, 07 de outubro 2026.
JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

Cod472357

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 209/2022, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E GENTE SEGURADORA S/A, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, nº. 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº. 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 450, Bairro Centro Histórico, CEP: 90.020-060, na Cidade Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Senhor MARCELO WAIS, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 632.005.380-15 e Cédula de Identidade nº. 7009036166, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre-RS, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato nº. 209/2022, de 19 de outubro de 2022, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

III – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 1.825 (mil oitocentos e vinte e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato, findando em 14 de outubro de 2027, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 57, inciso II da lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 100.627,53 (cem mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e três

centavos), aqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo ao contrato justifica-se pela necessidade de prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência do seguro dos veículos pertencentes à esta municipalidade, conforme solicitação da Secretaria de Administração, visando garantir a continuidade da cobertura e evitar a interrupção do seguro. O valor do presente aditamento corresponde à renovação da cobertura dos veículos pelo período de 12 (doze) meses, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo ao Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S/A
MARCELO WAIS
CONTRATADA

Cod472400

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista o julgamento realizado pelo Agente de Contratação constante na ata de sessão e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	113/2026
b) Licitação nº	Concorrência nº 13/2026
c) Data Homologação	08 de outubro de 2026
d) Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia especializada para a construção de 10 (dez) unidades habitacionais de interesse social – FNHIS oriundo do convênio nº 147/2026 junto a Cohapar, padrão térreo, tipologia com sala, cozinha/jantar, área de serviço externa coberta, banheiro e 2 (dois) quartos, com área aproximada de 47,33 m² por unidade, incluindo fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços correlatos, conforme memorial técnico descritivo, projetos, cronograma físico-financeiro, frentes de obra, eventograma e planilha orçamentária

À empresa:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	EXECUTOR DA OBRA	TOTAL HOMOLOGADO
1	1	GB	Construção de 10 (dez) unidades habitacionais de interesse social FNHIS oriundo do Convênio nº 147/2026 junto a Cohapar, padrão térreo, incluindo movimentação de terras, fundação, superestrutura, estrutura de concreto armado, alvenaria convencional, revestimento, instalações elétricas e hidrossanitárias, cobertura em duas águas com estrutura de madeira, esquadrias, acabamento interno e externo, pintura, ARTs e documentação técnica. Área total por unidade: 47,33 m²	CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA 09.298.156/0001-75	1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de outubro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod472378

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Edital nº 16/2026

Edital de Convocação dos Candidatos do Processo Seletivo Simplificado - PSS para seleção de Servidores Públicos Temporários, conforme Edital nº 02/2026 – PSS

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal nos termos da Lei Municipal nº 3135, de 16 de maio de 2025; Considerando o Edital nº 02/2026 de Abertura de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS; Considerando o Edital nº 07/2026 de Classificação Final; convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência,

Resolve:

TORNAR o presente Edital, com a **Convocação dos candidatos** selecionados no Processo Seletivo Simplificado – PSS regido pelo Edital nº 02/2026, datado de 17 de julho de 2026, conforme anexo.

Palmas, Paraná, em 08 de outubro de 2026.

DANIEL RICARDO LANGARO
Prefeito

CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS – VÁRIOS CARGOS 2026

AMPLA CONCORRÊNCIA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
11º	JUSCIARA SANTOS SILVA	26/05/1978	29
12º	PATRICIA FERNANDES RIBEIRO	04/09/1981	29
13º	QUEILI DE FATIMA SOBRINHO	15/03/1985	29
14º	FRANCIELI AIRES	03/07/1988	29
15º	BRUNA TEIXEIRA BALDISSERA	15/02/1990	29
16º	DANIELE LOFFAGEM ZELINKE	02/11/1990	29

AFRO/QUILOMBOLA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
6º	EMILLY VITÓRIA LOURENÇO DA SILVA	28/04/2008	26

INDÍGENA**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
3º	DENIRAS RAQUEL RODRIGUES DE ALMEIDA	05/07/1999	20

AFRO/QUILOMBOLA**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
4º	JAQUELINE APARECIDA ELIZIO	16/07/1995	25

Cod472382

EDITAL N.º 140.01/2022
CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CONCURSO PÚBLICO**Edital de Convocação do Concurso Público 140.01/2022 para Contratação de Servidor Público Estatutário**

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados; tendo em vista a classificação final constante no Edital nº 23.01/2022; e a convocação necessária ao interesse da Administração Pública Municipal;

Resolve:

TORNAR PÚBLICO o presente Edital, com a **Convocação dos candidatos** selecionados no **Concurso Público** conforme o Edital de Classificação nº 23.01/2022, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Nos termos do item 21.4 e 21.5, o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital nº 01.01/2022 e retificações, deverá apresentar os seguintes documentos, no referido ato:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação - RG;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo e histórico escolar;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Comprovação abertura de conta no banco ITAÚ (conta salário);
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF, expedida pelo sítio eletrônico: <https://servicos.receita.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp?Error=5>

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Divisão de Recursos humanos e protocolar impreritavelmente no prazo deste edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PR**4393 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Inscrição	Nome	Nasc.	Posição
0038607	ANDRIELI PEREIRA BUENO	06/07/1995	84º

Palmas, 08 de outubro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod472381

TERMO ADITIVO Nº 144/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 307/2025, referente ao Processo nº 145/2025, Pregão Eletrônico 47/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS/PR e **PROSERV TELECOM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelandia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, Daniel Ricardo Langaro, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **PROSERV TELECOM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.527.898/0001-62, com sede na Rua Dr. Beviláqua, nº 601, Município de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85690-071, telefone 4632632121, administracao@proserv.com.br, neste ato representada pelo Sr. Sandro Giotto de Oliveira, doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo legal nos permissivos da Lei nº 14.133/21, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Processo Administrativo nº 13.356/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e demais documentos que o acompanham.

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor PROSERV TELECOM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura,”

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “(a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor PROSERV TELECOM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior, ou orçamento inicial), com a necessária e anterior execução das condicionantes que constam no referido parecer.”

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **08/10/2026**.



CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam os valores contratados reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses, correspondente a **4,22%** (quatro vírgula vinte e dois por cento).

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmas, 06 de outubro de 2026

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

PROSERV TELECOM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Sandro Giotto de Oliveira – Representante

Cod472407

PORTARIA Nº 23.010

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal; Considerando a necessidade de reorganização interna dos serviços e de readequação da força de trabalho, visando atender de forma mais eficiente às atuais demandas desta Administração Pública; resolve, **REVOGAR**

Art. 1º – A Portaria nº 22.943, de 16 de setembro de 2026, deste Poder Executivo Municipal, que formalizou a cedência da servidora JAMILLE SMOKOVITZ, inscrita no CPF/MF sob nº 087.494.639-50, para desempenho de suas funções junto a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, a contar de 08 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 08 de outubro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Portaria nº 23.011

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 1666/06; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho das Secretarias; Considerando a necessidade de reorganização da demanda de serviço; Considerando a estrita observância ao interesse público; Considerando o remanejamento de servidores, conforme necessidade de serviço e realocação; resolve, **REMOVER**

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, a contar de 08 de outubro de 2026:

Funcionário	Matrícula	Função	Remover De	Para
JAMILLE SKOMOVITZ	3209020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito – Departamento de Urbanismo

Palmas, 08 de outubro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod472401

PORTARIA Nº 23.009

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Municipal nº 3135, de 15 de maio de 2025; Considerando o Edital nº 02/2026 de Abertura de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS; Considerando o Edital nº 07/2026 de Classificação Final, conforme Edital de Convocação sob o nº 14/2026; Considerando o Memorando nº 13.953/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde; resolve, **NOMEAR**

Art. 1º – Os funcionários abaixo indicados, a contar de 08 de outubro de 2026:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – AMPLA CONCORRÊNCIA NÍVEL VI – 01			
CLAS	CANDIDATO	D.N	LOCAL

12º	CHAIANE PASQUAL MACHADO VAZ	08/04/2001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UBS LAGOÃO
-----	-----------------------------	------------	--

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 08 de outubro de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod472389

PORTARIA Nº 23.008

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Municipal nº 3062, de 27 de março de 2024 e alterações; Considerando a classificação em Processo Simplificado 02/2024, conforme Edital de Convocação sob o nº 48/2024; resolve, **NOMEAR**

Art. 1º – O funcionário abaixo indicado, a contar de 09 de outubro de 2026:

CUIDADOR SOCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA NÍVEL X – 01			
CLAS	CANDIDATO	D.N	LOCAL
17º	RENAN PEREIRA BRAGA	13/10/1991	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CAM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 08 de outubro de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod472371

Portaria nº 22.940

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho das Secretarias e Departamentos; resolve:

Autorizar

Art. 1º – O servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos de propriedade do Município de Palmas – PR, quando necessário, para o desempenho de suas atividades, a contar de 16 de setembro de 2026:

Nome	C.P.F.	Cargo/Lotação
CARINA SOARES SANTETTI	067.989.599-03	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PSS) – Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Palmas, 16 de setembro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod472366

Portaria nº 23.005

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

NOMEAR

Art. 1º – A Sra. ELISANGELA PIVA DERES, portadora do RG nº 4.45405-3, inscrita no CPF/MF nº 046.719.669-99, para desempenhar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Projetos e Acompanhamentos de Obras e Contratos, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, percebendo o equivalente a simbologia CC05, a contar de 13 de outubro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Palmas, 07 de outubro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Portaria nº 23.006

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

NOMEAR

Art. 1º – O Sr. LUCIO MAURO FERREIRA GONÇALVES, portador do RG nº 7.759.171-0, inscrito no CPF/MF nº 034.988.879-55, para desempenhar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Material, junto à Secretaria Municipal de Administração, percebendo o equivalente a simbologia CC05, a contar de 13 de outubro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Palmas, 07 de outubro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod472360

DECRETO Nº 4.636

SÚMULA: Altera as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público e decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de outubro de 2026, em

decorrência das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.
O Prefeito de Palmas/PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Palmas; Considerando as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, comemorado anualmente em 28 de outubro, de acordo com o art. 174, da Lei Municipal nº 1666/06; resolve:
DECRETAR
Art. 1º – Altera as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, no ano de 2026, para o dia 30 de outubro.
Art. 2º – Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira, em período integral, em decorrência das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.
Art. 3º – Ficam excluídos do recesso os serviços considerados como essenciais, em especial, a UPA – Unidade de Pronto Atendimento, a Assistência Farmacêutica e as escalas do Centro de Abrigo Municipal.
Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palmas, Paraná, em 06 de outubro de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod472405

Lei nº 3.234/2026

Cod472404

Súmula: “Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Palmas, Estado do Paraná, ao Senhor Adimorvan Luiz Pícolo”.
A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º–Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Senhor Adimorvan Luiz Pícolo.
Art. 2º–O Título será entregue em Sessão Solene em data e local a ser designado pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.
Palmas, 17 de setembro de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod472406

Lei nº 3.233/2026

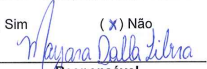
Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar ambulância e pessoal para atendimento em eventos a serem realizados no Município, fixa taxa, e dá outras providências”.
A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a disponibilizar ambulância, acompanhado de motorista e serviço de enfermagem do Município, com vistas ao atendimento em eventos particulares/privados, mediante recolhimento de preço público.
Parágrafo único. A necessidade de disposição de ambulância e pessoal habilitado para prestar atendimento de saúde emergencial serão necessários para eventos que, em vista de suas características específicas, possuam determinação exarada pela categoria, federação ou entidade de representação daquele tipo de competição/evento a nível municipal, estadual ou nacional, pela obrigatoriedade de disponibilização de ambulância e pessoal para atendimento de saúde para a sua realização.
Art. 2º Fica estabelecido o valor a seguir especificado pela utilização do serviço, de modo a cobrir os custos de combustível, manutenção e conservação do veículo, bem como os de pessoal (motorista e equipe de enfermagem):

SERVIÇO	UFM
Disponibilização de ambulância com equipe de profissionais	0,25 h

Art. 3º O organizador do evento deverá fazer o protocolo para a Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização do evento, a qual expedirá a autorização, se cabível.
Parágrafo primeiro–A disponibilização poderá ocorrer mediante requerimento escrito, justificando as razões de sua necessidade, sendo autorizada em caso de disponibilidade do veículo e do pessoal necessário na data do evento.
Parágrafo segundo – A autorização possui caráter discricionário, de forma que só poderá ocorrer se não houver prejuízo do serviço regular de atendimento à população.
Parágrafo terceiro – Se autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde, o protocolo será encaminhado por esta diretamente para o Departamento de Tributação e Fiscalização, que emitirá boleto para pagamento do preço público.
Parágrafo quarto – O pagamento do preço público de que fala o parágrafo anterior, deverá ocorrer de forma antecipada ao evento.
Parágrafo quinto–O valor correspondente ao serviço solicitado poderá ser complementado após o evento, caso seja necessário a extensão de horários.
Art. 4º Nos eventos realizados pelo Município, quando este for organizador, a disponibilização do serviço será gratuita.
Parágrafo único – Entidades sem fins lucrativos que requeiram o serviço, caso autorizado, terão a disponibilização gratuita.
Art. 5º O Município poderá regulamentar a presente lei, por decreto, no que couber.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palmas, 17 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)**

Nome do servidor (a): VALDECIE LEGRAMANTE		Solicitação do servidor nº: 01	
Nº de Diárias: 01		Cargo/Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
Banco:	Nº Agência:	Nº conta p/ depósito:	
CPF.:	RG.:	Chave PIX:	
Origem da viagem: PRANCHITA		UF: PR	Destino da viagem: FOZ DO IGUAÇU
Data da saída: 09/10/2026		Hora da saída: 07:00 horas	Data do retorno: 09/10/2026
Hora do retorno: 18:00 horas			
Natureza da diária: Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90 ☒ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – sem pernoite – R\$ 493,95 Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite – R\$395,16 Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite – R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea ☐ Terrestre ☒		Solicita veículo Oficial: (x) Sim () Não	
Objetivo da viagem: Viagem com Caminhão da Frota do Município para revisão em São Miguel do Oeste - SC.		Veículo: CAMINHÃO Placa: TBW 7D39	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária: (x) Sim () Não Há prestação de conta pendente: () Sim (x) Não  Responsável	
--	--

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.  Assinatura do Servidor/Carimbo
--

DESPACHO DO PREFEITO: (X) Deferido () Indeferido RONIMAR ELEANDRO SARTOR.86605178904 Assinado de forma digital por RONIMAR ELEANDRO SARTOR.86605178904 Data: 2026.10.08 07:47:02 -03'00'
--

Cod472358

PORTARIA Nº 164/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do requerimento do interessado, de 07 de outubro de 2026, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1113/2015 e Acórdão nº 3239/2021 TCE-PR, resolve

CONCEDER

a RITA CRISTINA BANDEIRA VICENTE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, licença especial por 3 (três) meses, a partir de 20 de outubro de 2026, referente ao período aquisitivo de 25/11/2020 a 24/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 07 DE OUTUBRO DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod472367

DECRETO Nº 127/2026

Nomeia os membros da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Pranchita, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e regular funcionamento das instâncias municipais integrantes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

CONSIDERANDO a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Pranchita, instituída no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

CONSIDERANDO que a composição da CAISAN Municipal deve observar os representantes governamentais titulares e suplentes integrantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA;

CONSIDERANDO a atual composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, formalizada pelo Decreto Municipal nº 203/2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Pranchita os seguintes representantes governamentais:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Caroline Fedrigo

Suplente: Marcia Cristina Henz

II – Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Fernanda Pedron Montanes
Suplente: Lauridane Costacurta Scandolara

III – Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: Patrícia Karolina Schmidt Dieckel
Suplente: Fabiana dos Santos de Barros.

Art. 2º Fica designada para exercer a Presidência da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN a Sra. Patrícia Karolina Schmidt Dieckel, Veterinária/Agricultura.

Art. 3º Fica designada para exercer a função de Secretária-Executiva da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN a Sra. Fabiana dos Santos de Barros, auxiliar/Agricultura, vinculada ao órgão governamental responsável pela Presidência da Câmara.

Art. 4º Compete à Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN exercer as atribuições previstas na legislação municipal que disciplina sua criação e funcionamento, especialmente quanto à articulação intersetorial, elaboração, acompanhamento, monitoramento e avaliação da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 5º Os membros da CAISAN deverão atuar de forma articulada com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA e com os demais órgãos e entidades envolvidos na Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod472399

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Outubro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3714

Página 17 / 020

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE PRANCHITA
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA/PR
CNPJ/MF sob o nº 00.957.866/0001-95

CONTRATADA: RÁDIO PRANCHITA FM LTDA
CNPJ nº: 80.795.925/0001-05

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RÁDIOFUSÃO PARA TRANSMITIR AS SESSÕES DESTA CASA E PROGRAMA INFORMATIVO SEMANAL.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/10/2025

DATA DE ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 07/10/2026

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do Contrato Administrativo nº 02/2025

VALOR DO ADITIVO: R\$ 34.296,00 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais) divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais), referentes ao Item 01, e 12 (doze) parcelas de R\$ 908,00 (novecentos e oito reais), referentes ao Item 02.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: \$ 68.592,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais).

VIGÊNCIA: Prorrogada por 12 (doze) meses, de 10/10/2026 até 09/10/2027.

PRANCHITA/PR, 07 DE OUTUBRO DE 2026.

ADELAR GILVANI RADAELLI
PRESIDENTE

Cod472361

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

RESOLUÇÃO Nº 12, de 28 de setembro de 2026, do Conselho Municipal de Saúde do Município de São João – PR.

Aprova e encaminha para homologação do Gestor Municipal de Saúde a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde de São João – Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO – PARANÁ, regulamentado pela Lei Municipal n.º 1.835, de 19 de setembro de 2018 no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a legislação vigente que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre o acompanhamento, fiscalização e controle da execução das ações e serviços públicos de saúde,

CONSIDERANDO a apresentação da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2026, realizada na reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde em 24 de setembro de 2026, conforme registrado na Ata nº 157/2026;

CONSIDERANDO que a apresentação contemplou informações referentes à execução das ações e serviços públicos de saúde e à aplicação dos recursos destinados à saúde no período;

CONSIDERANDO a informação apresentada de que o Município atingiu o percentual de 30,92% de aplicação em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO os esclarecimentos prestados pelo técnico de contabilidade Nalvir Farias aos membros do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que, pós a apresentação, análise, discussão e esclarecimentos, a matéria foi submetida à deliberação do Plenário, que aprovou a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde de São João – Paraná, apresentada ao Conselho Municipal de Saúde na reunião ordinária de 24 de setembro de 2026, conforme registrado na Ata nº 157/2026.

Art. 2º Fica registrado que, conforme as informações apresentadas, o Município atingiu o percentual de 30,92% de aplicação em ações e serviços públicos de saúde no período apurado.

Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde encaminhará a presente Resolução ao Gestor Municipal de Saúde, para fins de homologação, nos termos da legislação e das normas administrativas aplicáveis.

Art. 4º Após a homologação pelo Gestor Municipal de Saúde, a presente Resolução deverá ser encaminhada aos setores competentes e adotadas as providências administrativas necessárias, inclusive quanto à sua publicação e registro.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João – Paraná, 28 de setembro de 2026.

Luiz Heinen

Presidente Conselho Municipal de Saúde de São João – PR

HOMOLOGAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGO a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde de São João – Paraná, que aprova a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da deliberação do Plenário registrada na Ata nº 157/2026.

São João – Paraná, 28 de setembro de 2026.

Renato A. M. Pesibiczski

Secretário Municipal de Saúde

Cod472388

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 2/2026

Designa servidor para exercer a função de Ouvidor e responder pelos canais de comunicação com os usuários da Câmara Municipal de São João–PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 18 do Regimento Interno e na Resolução nº 6, de 5 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **IVONIR LUIZ HARTMANN** Matrícula nº 1401 para exercer a função de Ouvidor da Câmara Municipal de São João–PR, ficando responsável pela coordenação das atividades da Ouvidoria e pelo atendimento das manifestações recebidas pelos canais institucionais de comunicação com os usuários.

Art. 2º A Secretaria Administrativa prestará o apoio necessário ao funcionamento da Ouvidoria e à divulgação dos canais de atendimento aos usuários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João–PR, 07 de outubro de 2026.

PAULO SERGIO
DAL

ALBA:03421699984

Paulo Sergio Dal'Alba

Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO DAL
ALBA:03421699984
Dados: 2026.10.08 09:24:57
+03'00'

Cod472364

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2026

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VERÊ

O MUNICÍPIO DE VERÊ, Estado do Paraná, por intermédio do CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e CONVIDA a população em geral para AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada à apresentação, discussão e coleta de contribuições relativas aos ajustes do Plano Diretor Municipal, nos termos do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) e do Plano Diretor Municipal.

DATA, HORÁRIO E LOCAL

Data: 27 de outubro de 2026.

Horário: 19h

Local: CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) de Verê/PR.

As manifestações serão registradas em ata e encaminhadas ao CONCIDADE para análise.

Verê/PR, 07 de outubro de 2026.

JOEL CARLOS ESSER
Presidente do CONCIDADE

Cod472384

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

OBJETO: Credenciamento de entidades regularmente constituídas e estabelecidas no Município de Verê/PR, interessadas em comercializar alimentos e bebidas durante o evento em comemoração ao aniversário do Município de Verê/PR, a ser realizado no dia 11 de outubro de 2026, no Salão Paroquial da Igreja Matriz de Verê/PR.

O Município de Verê, Estado do Paraná, por intermédio do Departamento de Licitações, torna público o RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026, após análise da documentação apresentada pelas entidades interessadas, nos termos estabelecidos no respectivo Edital.

Após a análise da documentação de habilitação, foram consideradas HABILITADAS E CREDENCIADAS as seguintes entidades:

ENTIDADE	CNPJ	SITUAÇÃO
ROTARY CLUB DE VERÊ	24.314.212/0001-01	HABILITADA E CREDENCIADA
ASSOCIAÇÃO CASA DA AMIZADE DE VERÊ	78.677.192/0001-62	HABILITADA E CREDENCIADA

As entidades acima relacionadas atenderam às condições e exigências estabelecidas no Chamamento Público nº 04/2026, estando, portanto, aptas a participar da comercialização de alimentos e bebidas durante o evento em comemoração ao aniversário do Município de Verê/PR, observadas as disposições previstas no edital e as orientações da Administração Municipal quanto à organização e funcionamento do espaço destinado às atividades.

Registra-se que o credenciamento não implica garantia de comercialização de quantidade mínima de produtos ou de receita, devendo as entidades observar integralmente as regras estabelecidas no edital, especialmente quanto aos produtos autorizados, condições de funcionamento, higiene, segurança, organização do espaço e demais determinações da Administração Municipal.

O presente resultado será publicado nos meios oficiais, para conhecimento dos interessados e demais providências cabíveis.

Verê, 08 de outubro de 2026.

ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Cod472380

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2026

O Município de Verê, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em razão de feriado municipal no dia 26 de outubro de 2026, fica retificada a data anteriormente estabelecida para a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico cujo objeto é:

“Aquisição de materiais esportivos, uniformes, agasalhos e artigos de premiação visando atender as demandas do Departamento de Esporte.”

Dessa forma, a sessão pública, anteriormente prevista para o dia 26 de outubro de 2026, fica remarcada para o dia 27 de outubro de 2026, às 08h30min.

NOVA DATA DA SESSÃO: 27 de outubro de 2026

HORÁRIO: 08h30min

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital, seus anexos e da retificação anteriormente publicada.

Verê/PR, 08 de outubro de 2026.

ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA
Pregoeira
Município de Verê – PR

Cod472391

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa 62.509.075 LUIS HENRIQUE BONATTO
ESPÉCIE: Contrato nº 230/2025 – Inexigibilidade Nº 31/2025.

OBJETO: Credenciamento de Microempreendedores Individuais, para prestação de serviços de mão de obra nas funções de pedreiro, servente de pedreiro, pintor e jardineiro, conforme demanda da Administração Pública.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 230/2025 para mais 30 (trinta) dias, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente,

até a data de 11/11/2026 (onze dias de novembro de 2026)

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

VILSO JOSE BALDISSERA – Prefeito Municipal em exercício

Cod472398